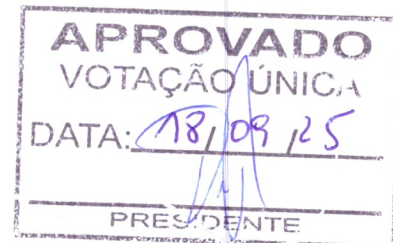




Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social
18ª Legislatura

Parecer
Projeto de Lei nº162/2025



Origem: **Poder Legislativo**

Autor: Vitor Batista Ralha de Afonseca

Ementa: “Autoriza o Município de Miguel Pereira a fornecer medicamentos da rede pública municipal de saúde aos usuários que apresentem receitas prescritas por médicos de clínicas particulares, conveniados ou cooperados a planos de saúde, mesmo que não atendidos pelo SUS, e dá outras providências”.

Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social

Presidente: **Josiane Ventura da Silva Conceição**

Vice-presidente: **Mario Luís Pedroso das Neves**

Membro: **Cristiano Maia Arantes**

A Presidente da Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social designou a Relatoria ao Vereador Cristiano Maia Arantes escudando-se no §2º, do art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

I – Da exposição da matéria em exame:

O presente Projeto de Lei busca permissão para a prática da Terapia do Riso e Humanização da assistência nos equipamentos públicos de saúde e nas casas de convivência de idosos no Município.

II – Da conclusão do Relator:

A matéria é de relevante interesse para a saúde pública e o bem-estar da população.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social
18ª Legislatura

E que pese a clara manifestação da Comissão de Justiça e Redação, não se pode esquecer a Competência/obrigação do Município de Miguel Pereira em prestar serviços de atendimento à saúde da população.

Dessarte, a matéria revela que o município tem o dever de garantir o acesso da população aos serviços de saúde.

Nessa ótica, pensa-se em acesso universal, integral, e gratuito à saúde a todos os munícipes, como bem traduziu a matéria.

Ora, se o sistema único de saúde, criado pela CRFB, indica e impõe que tais serviços (saúde) sejam prestados pela administração pública (município), aqueles incluídos na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), devem ser fornecidos aos Municípios, independentemente, da Receita de Médico Público ou privado.

Veja-se que, a RENAME lista elaborada pelo Ministério da Saúde, que aponta medicamento essenciais para tratamentos de doenças e condições de saúde.

Pacífica a questão quanto ao fornecimento de remédios pelo SUS. A matéria traz a obrigação do município e a sua competência na área de saúde pública sem que haja qualquer distinção.

Não se pode ter em mente que somente aqueles que utilizarem o serviço público poderão ter direito ao fornecimento do medicamento lá contido.

A matéria leva a reflexão que muitos pacientes acabam tendo que arcar com os custos de remédios que poderiam obter diretamente da rede pública, sem que ficassem com despesas inimagináveis em um momento crucial de suas vidas (doença).

A matéria não possui vício de iniciativa. A atividade legislativa principal deve ter arrimo com a CRFB e com a Lei Orgânica do Município. Portanto, se o município não cria leis própria e de importante conteúdo, acaba por transferir a competência para o Poder Legislativo.

Por certo, a matéria pode ser considerada de **relevante interesse público**, especialmente quando se pensada em políticas de saúde, assistência social e envelhecimento ativo.

Sendo assim, este Relator vota pela tramitação.

É como vota o Relator.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social
18ª Legislatura

III – Da decisão da Comissão:

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa, a Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social, escudada na conclusão da relatoria, pugna **pela tramitação da matéria**, para, ao final, ser aprovada pelos pares.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 18 de 09 de 2025.


CLEBER DE SOUZA FERREIRA
Presidente (1º Substituto)


MARIO LUIS PEDROSO DAS NEVES
Vice-Presidente


CRISTIANO MAIA ARANTES
Membro/Relator